



OFÍCIO 083/2025

Redenção do Gurguéia - PI, em 23 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor,
AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia-PI

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Com elevada honra que se submete à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o projeto de Lei que que *"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial"*.

Diante do exposto, certo da importância do presente Projeto de Lei, solicito a apreciação por essa casa Legislativa e posterior aprovação.

Em anexo, ainda justificativa para aprovação do ato normativo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia/PI, em 23 de julho de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital por
BORGES.01948456 ARLEI FIGUEIREDO
303 BORGES.01948456.202
Certificado: 2025.07.23 09:35:53
-0100

Representante Legal
ARLEI FIGUEIREDO BORGES
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI
CNPJ: 06.554.380/0001-92

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI

APROVADO EM: 01/08/2025

Ampario Gil Pereira de Figueiredo
PRESIDENTE



CNPJ: 06.554.380/0001-70 Avenida Álvaro Mendes- Centro CEP: 64.915-000
Redenção do Gurguéia-PI Tel: (89) 3566-1166





JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresenta-se à esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 008/2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial".

O presente projeto de lei fora elaborado para a realização da despesa referente a obra de reforma e construção de campo-quadra de futebol Society, no município de Redenção do Gurgueia-PI

Seguindo uma metodologia em que estão elencados itens que tratam das metas e prioridades da administração municipal, das diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos, dentre outras disposições.

Estas são as considerações que julgo necessárias para serem levadas ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa Augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do projeto de lei que ora submeto à vossa apreciação, subscrevo-me.

Cristalino, portanto, o alcance do interesse público com a aprovação da presente norma, contando com o prestimoso apoio dos nobres vereadores, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Ainda nesse ínterim, segue em anexo o Projeto de Lei, para aprovação.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurgueia/PI, em 23 de julho de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital por ARLEI
BORGES:01948456303 FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Data: 2025.07.23 09:36:11 -02'00'

Representante Legal
ARLEI FIGUEIREDO BORGES
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI
CNPJ: 06.554.380/0001-92



CNPJ: 06.554.380/0001-70 Avenida Alvaro Mendes- Centro CEP: 64.915-000
Redenção do Gurgueia-PI Tel: (89) 3566-1166



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 23 DE JULHO DE 2025

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de Crédito adicional especial no orçamento vigente para o exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI, Arlei Figueredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL para inclusão na Lei orçamentária anual vigente - (Lei nº 468/2024) no montante de 576.000,00(QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

Órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção	812- DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	073- INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
Projeto/Atividade	1651- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

Elemento de Despesas	100 - Ordinários	Fr -CUSTEIO	Total
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 576.000,00	0,00	576.000,00



CNPJ: 06.554.380/0001-70 Avenida Álvaro Mendes- Centro CEP: 64.915-000
Redenção do Gurgueia-PI Tel: (89) 3566-1166





TOTAL	R\$ 576.000,00	0,00	576.000,00
-------	----------------	------	------------

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-REMANEJAMENTO

Órgão:	02- PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10- SAÚDE
Subfunção	301- ATENÇÃO BÁSICA
Programa	020-GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade	1170- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Elemento de Despesas	631 - CONVÊNIOS E	-	Total
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 576.000,00	R\$0,00	R\$ 576.000,00
TOTAL	R\$ 576.000,00	R\$ 0,00	R\$ 576.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior encontram-se discriminadas analiticamente no anexo único desta lei e terão coberturas por conta de anulação parcial de dotação orçamentária de igual valor, conforme disponibilidade financeira orçamentaria disponível no montante de R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei federal nº 4.320/64, e serão para cobertura de despesas para pagamento de construção-reforma de campo Society no município de REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI.





Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos orçamentários a 23 de JULHO de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia/PI, em 23 de JULHO de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:019484563
03

Assinado de forma digital por
ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Data: 2025.07.23 09:36:33
+03'00'

Representante Legal
ARLEI FIGUEIREDO BORGES
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI
CNPJ: 06.554.380/0001-92

